DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 1.880/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 =

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento Geral do Município de Ocauçu para o Exercício Financeiro de 2021, estima à receita e fixa a despesa em: **R$ 22.130.000,00** (Vinte dois milhões cento e trinta mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei n.º 4.320/64, artigo 2.º. § 1.º, I).

RECEITAS	VALORES EM REAIS
RECEITAS CORRENTES	**25.211.000,00**
Receitas Tributárias	2.537.800,00
Receitas de Contribuições	162.000,00
Receitas Patrimoniais	65.350,00
Receitas de Serviços	876.000,00
Transferências Correntes	21.507.886,06
Outras Receitas Correntes	61.963,94
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**3.081.000,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**0,00**
TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**22.130.000,00**

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a descriminação dos quadros por Funções de Governo, Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	837.000,00
04 – Administração	2.556.813,56
08 – Assistência Social	1.095.771,00
10 – Saúde	4.765.182,36
11 – Trabalho	65.000,00
12 – Educação	6.415.863,88
13 – Cultura	24.000,00
15 – Urbanismo	1.562.937,00
17 – Saneamento	1.122.800,00
18 – Gestão Ambiental	85.621,20
20 – Agricultura	124.137,00
23 – Comércio e Serviços	6.900,00

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

26 – Transporte	1.581.237,00
27 – Desporto e lazer	251.737,00
28 – Encargos Especiais	965.000,00
99 – Reserva de Contingência	670.000,00
TOTAL >>	**22.130.000,00**

2 – POR SUBFUNÇÕES:

031 – Ação Legislativa	837.000,00
122 – Administração Geral	1.002.100,56
123 – Administração Financeira	1.680.400,00
241 – Assistência ao Idoso	103.500,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	329.887,00
244 – Assistência Comunitária	662.384,00
301 – Atenção Básica	4.680.632,36
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.700,00
304 – Vigilância Sanitária	77.850,00
306 – Alimentação e Nutrição	243.412,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00
361 – Ensino Fundamental	3.573.707,70
362 – Ensino Médio	72.537,00
364 – Ensino Superior	147.437,00
365 – Educação Infantil	2.220.393,18
392 – Difusão Cultural	56.690,00
451 – Infra-estrutura Urbana	291.737,00
452 – Serviços Urbanos	1.271.200,00
512 – Saneamento Básico Urbano	1.122.800,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	85.621,20
608 – Promoção da Produção Vegetal	104.137,00
606 – Extensão Rural	20.000,00
695 – Turismo	6.900,00
782 – Transporte Rodoviário	1.581.237,00
812 – Desporto Comunitário	251.737,00
843 – Serviço da Divida Interna	965.000,00
999 – Reserva de Contingência	670.000,00
TOTAL >>	**22.130.000,00**

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 – Despesas Correntes	20.806.214,59
4 – Despesas de Capital	653.785,41
9 – Reserva de Contingência	670.000,00
TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**22.130.000,00**

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 – CAMARA MUNICIPAL	**837.000,00**
01 – PODER LEGISLATIVO	**837.000,00**
01 – Corpo Legislativo	837.000,00

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

02 – MUNICÍPIO DE OCAUÇU	**21.293.000,00**
01 – PODER EXECUTIVO	**827.176,56**
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	508.162,88
02 – Chefia de Gabinete	58.500,00
03 – Assessoria de Engenharia e Arquitetura	86.940,00
04 – Banco do Povo	13.396,68
05 – Programas de Inclusão Digital	16.940,00
06 – Assessoria Jurídica	143.237,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	**2.645.400,00**
01 – SAF – Setor Administrativo e Financeiro	2.645.400,00
03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	**4.765.182,36**
01 – Fundo Municipal de Saúde	4.765.182,36
04 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**4.725.882,18**
01 – Departamento de Ensino Fundamental	649.700,00
02 – Departamento de Ensino Infantil – Pré-Escolar	311.250,00
03 – Departamento de Ensino Infantil – Creches Municipais	391.643,18
04 – Administração	125.687,00
05 – FUNDEB - Ensino Fundamental – 60%	1.041.500,00
06 – FUNDEB - Ensino Fundamental – 40%	270.500,00
07 – FUNDEB - Ensino Infantil – Creche 60%	376.000,00
08 – FUNDEB - Ensino Infantil – Pré-Escola 60%	563.000,00
09 – FUNDEB - Ensino Infantil – Creche 40%	347.000,00
10 – FUNDEB - Ensino Infantil – Pré Escola 40%	212.000,00
11 – Departamento de Merenda Escolar	404.912,00
12 – Departamento de Biblioteca e Brinquedoteca	32.690,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	**384.137,00**
03 – Fundo Municipal do Idoso	75.400,00
04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	278.737,00
05 – Fundo Social de Solidariedade de Ocauçu	30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**251.737,00**
01 – Departamento de Esportes	251.737,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**3.144.174,00**
01 – Administração – Almoxarifado	631.200,00
02 – Estradas Vicinais	1.558.500,00
03 – Logradouros Públicos, Praças, Jardins e Parques	291.737,00
04 – Serviços de Utilidade Pública (Velório Matadouro Iluminação e Limpeza)	640.000,00
05 – Terminal Rodoviário	22.737,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE)	**1.046.300,00**
01 – Água e Esgoto	1.046.300,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**30.900,00**
01– Departamento de Turismo	6.900,00
02– Departamento de Cultura	24.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**209.758,20**
01– Departamento de Educação e Projetos Ambientais	85.621,20
02– Departamento de Agricultura	124.137,00

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br **Site:** www.ocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

13 – DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.804.218,70**
01 – Departamento do Controle da Frota Municipal	114.237,00
02 – Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	1.450.507,70
03 – Transporte de Alunos – Ensino Médio	72.537,00
04 – Transporte de Alunos – Ensino Universitário e Outros	147.437,00
05 – Transporte de Alunos – Ensino Infantil	19.500,00
14 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO	**76.500,00**
01 – Departamento de Operação e Expansão	76.500,00
16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**711.634,00**
01 - Departamento Assistência Social, Apoio Administrativo de Programas e Projetos	412.360,00
02 - Programa de Proteção Social Básica	94.574,00
03 - Departamento do CRAS	204.700,00
99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**670.000,00**
99 – Reserva de contingência	670.000,00
TOTAL >>	**22.130.000,00**

Artigo 4.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada no artigo 1.º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2019, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (artigo 43,§ 1.º, I, II e IV da Lei n.º 4.320 de 1964);

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada no artigo 1.º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

V – Até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1.º realizar transposições, remanejamentos e transferências entre Órgãos Orçamentários e Categorias de Programação.

Parágrafo Único: Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a:

1- suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5.º - As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todos os casos, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br Site: www.ocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Artigo 6.º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Alesandra Colombo
- Prefeita Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

(Aprovado em primeira votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 27 de outubro de 2020 e em segunda votação por unanimidade com parecer favorável das Comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 10 de novembro de 2020 – Projeto de Lei n.º 044/2020 de 31 de agosto de 2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Portarias

= PORTARIA N.º 067/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o período de gozo de férias do então Secretário Municipal de Administração, Senhor Ademilson Ferreira de Araújo.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Usando de suas atribuições legais, pela presente portaria, designar o Senhor ROBINSON GOMES DE REZENDE, Portador da Cédula de Identidade RG: n.º 21.914.887 – SSP/SP e Inscrito no CPF/MF: n.º 096.159.408-01, Fiscal de Postura, para exercer e responder pelas funções do Cargo de Secretário Municipal de Administração no período de 16 de novembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020 fazendo jus a referência salarial de seu cargo de origem 16G, do anexo VI, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 sem nenhuma alteração de remuneração salarial atual.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 05 de dezembro de 2020, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –